

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Sesão de Obras do País

0065

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.629

BELEM - QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1985

Governo adquire área para usina

Na próxima semana o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém, efetuarão a compra de área que será destinada à implantação do Complexo de tratamento do destino final do lixo, localizado às proximidades de Ananindeua, com capacidade para 450 mil toneladas/dia. A informação foi prestada pelo secretário de Serviços Urbanos, Wady Homci, ao acrescentar que a desativação e transferência da atual usina de compostagem localizada no bairro da Cremação caberá ao prefeito eleito de Belém Coutinho Jorge. Segundo Homci, a usina de compostagem que funciona no bairro da Cremação "está com seus dias contados".

COMPLEXO

Explicou o titular da Sesur, que o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belém, montaram uma programação que permitirá a implantação de um complexo de tratamento com destino final do lixo em área próxima ao município de Ananindeua. Para Homci, a Prefeitura vai construir um novo módulo de tratamento de lixo. Este novo módulo, juntamente com a transferência da usina atual, alcançará a capacidade útil de 450 toneladas/dia e além da transferência da usina da Cremação será instalado, na área, um incinerador com capacidade para 10 toneladas/dia. Este incinerador servirá para o lixo hospitalar, além de animais mortos coletados na rua, disse o secretário.

ENERGIA

Por fim, o secretário de Serviços Urbanos disse que na área do complexo de Tratamento de Lixo contará com um pátio de cura de compostos orgânicos e outra, destinada ao novo aterro sanitário, "que será construído dentro das técnicas convencionais". Explicou que o gás produzido no aterro sanitário será aproveitado como fonte alternativa de energia.

Jader inaugura novas obras em Portel e Oeiras do Pará

O Governador Jader Barbalho, dando prosseguimento à sua extensa programação, visitou ontem os municípios de Portel e Oeiras do Pará onde várias obras foram inauguradas.

No município de Portel, o chefe do executivo estadual acompanhado de sua comitiva inaugurou o forum e instalou a comarca. Dando sequência à programação outras obras no município citado foram inauguradas entre as quais os prédios da Biblioteca Pública, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, da Câmara Municipal. Além da inauguração do novo sistema de bombeamento de água da Cosanpa e a ampliação de energia elétrica no bairro do Mangueirão. Jader Barbalho entregou o título de propriedade da área patrimonial da sede do município. De igual forma procedeu no município de Oeiras do Pará onde também foi

instalada a Comarca e inauguração do forum da localidade, além da entrega de títulos de terra pelo Iterpa e inaugurações da Escola de 2º Grau Raimundo Ribeiro Costa, do escritório da Emater e as casas do promotor e do juiz da nova comarca.

IMPRENSAS OFICIAIS

Hoje, o governador Jader Barbalho, às 10,30 horas, no Hotel Hilton, presidirá a Sessão Solene de instalação da Sétima Reunião das Imprensa Oficiais do País ao lado do diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado, jornalista Gilberto Danin coordenador do encontro em Belém.

A reunião, que tem como objetivo maior intercâmbio entre os órgãos oficiais, se estenderá até o próximo sábado, dia 7 quando será elaborado um documento contendo todas as sugestões aprovadas e a designação da sede da próxima VIII Reunião de Imprensa Oficiais



Jader Barbalho e o prefeito de Portel Elquias Monteiro

ASSEMBLÉIA AUTORIZA EMPRÉSTIMO

A Assembléia Legislativa do Estado autorizou, em sessão realizada na tarde de terça-feira, o Governo do Estado a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de até 327.931,34 ORTN's, para aquisição de veículos e equipamentos destinados ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. A aprovação do projeto do Executivo foi por unanimidade de votos. Os recursos do empréstimo são oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social. Para garantia do principal e acessórios, o Governo foi autorizado também a vincular ao contrato de financiamento parcelas do ICM, durante o prazo de vigência estabelecido no instrumento contratual.

VENCIMENTOS

De iniciativa do Poder Executivo o plenário aprovou, também à unanimidade, o projeto que fixa vencimentos e vantagens dos procuradores fiscais da Fazenda Estadual. Com a decisão da Assembléia atribuem-se à categoria os benefícios percebidos pelos procuradores de Justiça do Estado, excetuando-se os previstos na Lei 5.110/83. Fi-

cou estabelecida, igualmente em 80 por cento sobre os respectivos vencimentos a gratificação de produtividade devida ao procurador fiscal da Fazenda.

Outros projetos do Executivo aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado foram os seguintes: que dá nova composição aos quadros de pessoal de provimento efetivo e em comissão do Conselho de Contas dos Municípios e da Procuradoria junto ao CCM; que concede pensão especial a sra. Maria Margarida da Silva Ramos, viúva do ex-deputado Jorge Ramos; e que revoga o inciso II do artigo 14 e altera o artigo 19 do Decreto-Lei nº 20, de 18 de junho de 1969, relativo aos direitos políticos dos auditores das Cortes de Contas.

GABINETE MILITAR

Também por decisão unânime, e sem discussões, os deputados aprovaram o projeto de lei de autoria do deputado Hermínio Calvino que cria a Assessoria Militar junto ao Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado. O projeto tem por finalidade dotar o

Legislativo estadual de um órgão de assessoramento ao mesmo nível existente na esfera do Poder Executivo. Incorporará o serviço de segurança dos deputados e será integrado por oficiais e praças da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros.

Em votação secreta, o plenário aprovou, ainda, três projetos de concessão de títulos de Honra ao Mérito e um de Cidadão do Pará. Com títulos de Honra ao Mérito foram contemplados o professor Pedro Nicolau Santos Rosado, a Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil - Seção do Pará e o Centro de Hemoterapia e Hemotologia do Pará - Hemopa. A cidadania foi concedida ao técnico de futebol José Dutra dos Santos. Receberam aprovação, ainda, as redações finais dos projetos que concedem títulos de Cidadão do Pará ao empresário Francisco Gustavo Loiola e a Mário da Costa Barbosa e título de Honra ao Mérito ao professor Wilton Queiroz Moreira, bem como projeto que autoriza o Estado a celebrar convênio com o Instituto Felipe Smaldone.

0066

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

| | | |
|--|---|--|
| TELEPARÁ: Geral - 105 | AEROPORTO JULIO CESAR: Geral - 223-4772 | SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UPPA: Praça da República, s/nº Telefone: 222-1025 |
| IMPRENSA OFICIAL: PBX - 226-7888 226-1353 | AVIÕES | TEATROS |
| PREFEITURA: Geral - 156 | - Taba - 226-4111 - Transbrasil - 224-3677 - Vário/Cruzeiro - 224-3344 - Vasp - 224-9611 - Votec - 224-1466 | Teatro da Paz - 224-7355 Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762 |
| RÁDIO PATRULHA: Geral - 190 | BANCOS DE SANGUE | JORNALISMO |
| CORPO DE BOMBEIROS: Geral - 193 | Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222 Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837 | DIÁRIO DO PARÁ |
| PRONTO SOCORRO MUNICIPAL: Geral - 192 | CLUBES DE SERVIÇO | Diretor-superintendente: Laércio Barbalho |
| COSANPA: Geral - 195 | Lions Clube de Belém - 223-4787 Rotary Clube de Belém - 223-5129 | Diretor-comercial: Joércio Barbálio |
| INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES: Geral - 191 | CINEMAS | Rua Gaspar Viana, 773 Telefone: 222-9728 |
| CELPA: Geral - 196 | CINE CATALINA Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém) | O LIBERAL |
| DETRAN: Geral - 194 | CINE IRACEMA Av. Nazaré, 1189 | Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana |
| SUNAB: Geral - 198 | CINE NAZARÉ Av. Nazaré, 1189 | Diretor-comercial: Odacyl Catette |
| BANCO DE SANGUE CENTRAL: 222-2837 | CINE ÓPERA Av. Nazaré, 1183 | Rua Gaspar Viana, 253 Telefone: 222-3000 |
| INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO: 223-5267 | CINE PALÁCIO Rua. Sen. Manoel Barata, 842 | A PROVÍNCIA DO PARÁ |
| TERMINAL RODOVIÁRIO: 228-0500 | CINE PARAÍSO Av. Pedro Miranda, 1300 | Diretor-geral: Milton Trindade |
| AEROPORTO INTERNACIONAL: 223-4122 | CINEMAS I e II Trav. São Pedro, 498 | Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins |
| ENASA: Geral - 223-3011 | LITERATURA: Academia Paraense de Letras Rua João Díego, 235 | Tv. Campos Sales, 206 Telefone: 222-6655 |
| PARATUR: Geral - 224-9890 | Telefone: 222-0630 | VOZ DE NAZARÉ |
| ESTAÇÃO COSTEIRA: Geral - 141 | MÚSICA: Conservatório Carlos Gomes Av. Gentil Bittencourt, 977 | Praça Justo Chermont Telefone: 222-4644 |
| PROGRAMAÇÃO CULTURAL: Geral - 139 | Telefone: 223-0600 | RADIOS |
| METEOROLOGIA: Geral - 226-1141 | TAXIS: (Aeroporto) 233-4944-e 223-3814 | Rádio Cidade Morena FM. 223-4011 |
| TELEFONISTA DE AUXILIO: Geral - 100 | | Rádio Clube do Pará: 223-4011 |

| | |
|---|--------------------------|
| Rádio Cultura do Pará: 228-1000 | HÓTEIS |
| Rádio Guajará AM/FM: 223-0311 | Milano 224-7211 |
| Rádio Liberal AM/FM: 222-6000 | Novotel 226-8011 |
| Rádio Marajoara: 223-1922 | Regente 224-0755 |
| Rádio Rauland FM: 223-3155 | Sacres 228-3999 |
| | Selton 223-4222 |
| | Trans-Brasil 228-2500 |
| | Varja 222-6888 |
| | Hilton 223-6500 |
| | Diplomata 228-2045 |
| | Equatorial 224-8855 |
| | Gentil 224-9022 |
| | Grão Pará 222-3255 |

Quinta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 3

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.629

BELEM - QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0067

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIOS CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ÁNÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 4058

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA

Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/85-CL –
EDITAL E AVISOS

Da SEFA

RESUMO DE PORTARIA E PORTARIAS

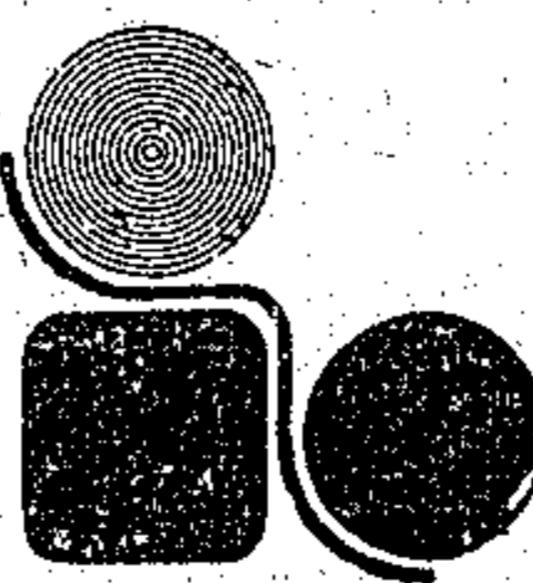
Do PRODEPA

RESOLUÇÕES

Do DETRAN e IPASEP

1 CADerno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

001 - 18.60

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 4058 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

Homologa a Resolução n° 085 de 13 de novembro de 1985 do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n° 085 de 13 de novembro de 1985, do Conselho Previdenciário do IPASEP que reajusta as pensões concedidas aos dependentes de ex-segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 12 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de dezembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício

TABELA DO CUSTO DE BENEFÍCIOS DA PENSÃO - SITUAÇÃO: ATUAL E PROPOSTA

| ORDEN | Nº DE PENSÃO | VALOR ATUAL | REAL | AUMENTO | DESPESA | 39 | 01 | 598.614 | 50 | 897.921 | 897.921 |
|-------|--------------|-------------|------|---------|---------------|-------|----|-----------|----|-----------|---------------|
| 01 | 2.623 | 218.008 | 50 | 448.002 | 1.175.109.246 | 40 | 01 | 624.308 | 50 | 936.462 | 936.462 |
| 02 | 63 | 218.902 | 50 | 448.353 | 28.246.239 | 41 | 01 | 625.864 | 50 | 938.796 | 938.796 |
| 03 | 42 | 299.972 | 50 | 449.358 | 18.898.236 | 42 | 01 | 658.624 | 50 | 987.936 | 987.936 |
| 04 | 58 | 308.713 | 50 | 463.069 | 26.858.002 | 43 | 01 | 667.162 | 50 | 1.000.743 | 1.000.743 |
| 05 | 01 | 315.176 | 50 | 472.764 | 472.764 | 44 | 05 | 674.994 | 50 | 1.012.491 | 5.062.455 |
| 06 | 55 | 315.895 | 50 | 473.827 | 26.060.435 | 45 | 04 | 768.320 | 50 | 1.153.980 | 4.616.920 |
| 07 | 01 | 325.625 | 50 | 489.437 | 489.437 | 46 | 01 | 801.137 | 50 | 1.177.884 | 1.177.884 |
| 08 | 35 | 327.949 | 50 | 491.923 | 17.217.305 | 47 | 01 | 824.757 | 50 | 1.237.135 | 1.237.135 |
| 09 | 01 | 331.287 | 50 | 496.930 | 496.930 | 48 | 01 | 856.477 | 50 | 1.284.715 | 1.284.715 |
| 10 | 30 | 343.240 | 50 | 514.860 | 15.145.800 | 49 | 01 | 882.672 | 50 | 1.324.008 | 1.324.008 |
| 11 | 36 | 357.303 | 50 | 535.954 | 19.284.344 | 50 | 01 | 915.715 | 50 | 1.373.572 | 1.373.572 |
| 12 | 01 | 361.406 | 50 | 542.109 | 542.109 | 51 | 01 | 956.005 | 50 | 1.434.007 | 2.868.014 |
| 13 | 01 | 368.097 | 50 | 552.145 | 552.145 | 52 | 02 | 960.184 | 50 | 1.440.276 | 1.440.276 |
| 14 | 02 | 372.041 | 50 | 558.061 | 1.116.122 | 53 | 01 | 991.214 | 50 | 1.486.821 | 5.947.284 |
| 15 | 17 | 373.794 | 50 | 560.691 | 9.531.747 | 54 | 04 | 1.041.281 | 50 | 1.561.921 | 4.685.763 |
| 16 | 01 | 380.241 | 50 | 570.361 | 570.361 | 55 | 03 | 1.084.495 | 50 | 1.626.742 | 1.626.742 |
| 17 | 01 | 381.086 | 50 | 571.629 | 571.629 | 56 | 01 | 1.093.950 | 50 | 1.640.925 | 1.640.925 |
| 18 | 01 | 387.304 | 50 | 580.956 | 580.956 | 57 | 01 | 1.181.138 | 50 | 1.771.707 | 1.771.707 |
| 19 | 01 | 392.448 | 50 | 588.672 | 588.672 | 58 | 01 | 1.115.515 | 50 | 1.673.272 | 1.673.272 |
| 20 | 01 | 396.412 | 50 | 594.618 | 594.618 | 59 | 01 | 1.179.875 | 50 | 1.769.812 | 1.769.812 |
| 21 | 01 | 399.713 | 50 | 599.569 | 599.569 | 60 | 01 | 1.259.455 | 50 | 1.889.132 | 1.889.132 |
| 22 | 01 | 407.738 | 50 | 611.607 | 611.607 | 61 | 04 | 1.265.512 | 50 | 1.898.268 | 1.898.268 |
| 23 | 01 | 408.485 | 50 | 612.727 | 612.727 | 62 | 01 | 1.326.816 | 50 | 1.990.219 | 1.990.219 |
| 24 | 01 | 413.100 | 50 | 619.650 | 619.650 | 63 | 01 | 1.349.419 | 50 | 2.024.128 | 4.048.256 |
| 25 | 01 | 414.247 | 50 | 621.370 | 621.370 | 64 | 02 | 1.412.851 | 50 | 2.119.276 | 2.119.276 |
| 26 | 21 | 429.097 | 50 | 643.645 | 13.516.545 | 65 | 01 | 1.430.227 | 50 | 2.145.340 | 2.145.340 |
| 27 | 01 | 438.592 | 50 | 657.888 | 657.888 | 66 | 01 | 1.696.262 | 50 | 2.544.393 | 2.544.393 |
| 28 | 10 | 444.412 | 50 | 666.618 | 666.618 | 67 | 01 | 1.729.827 | 50 | 2.594.740 | 2.594.740 |
| 29 | 01 | 471.257 | 50 | 706.885 | 706.885 | 68 | 02 | 1.742.024 | 50 | 2.613.036 | 2.613.036 |
| 30 | 06 | 474.786 | 50 | 712.179 | 4.273.074 | 69 | 01 | 1.909.015 | 50 | 2.863.522 | 5.727.044 |
| 31 | 11 | 488.177 | 50 | 732.265 | 8.054.915 | 70 | 02 | 1.913.024 | 50 | 2.869.536 | 8.609.608 |
| 32 | 03 | 505.203 | 50 | 757.804 | 2.273.412 | 71 | 03 | 1.930.945 | 50 | 2.896.417 | 2.896.417 |
| 33 | 01 | 528.224 | 50 | 792.336 | 792.336 | 72 | 01 | 1.965.383 | 50 | 2.948.074 | 5.896.148 |
| 34 | 01 | 530.058 | 50 | 795.087 | 795.087 | 73 | 03 | 2.144.139 | 50 | 3.216.208 | 9.648.624 |
| 35 | 08 | 536.068 | 50 | 804.102 | 6.432.816 | 74 | 01 | 2.260.281 | 50 | 3.390.421 | 3.390.421 |
| 36 | 01 | 536.838 | 50 | 805.257 | 805.257 | 75 | 01 | 2.406.307 | 50 | 3.609.460 | 3.609.460 |
| 37 | 01 | 569.512 | 50 | 854.268 | 854.268 | 76 | 01 | 2.689.273 | 50 | 4.033.909 | 4.033.909 |
| 38 | 03 | 569.716 | 50 | 854.574 | 2.563.722 | 77 | 01 | 3.828.825 | 50 | 5.543.237 | 5.743.237 |
| | | | | | | 3.108 | | | | | 1.522.980.290 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85,

Resolve:

EXONERAR "ex-ofício" de acordo com o art.75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO SERGIO MIRANDA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de dezembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 11.712)

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO:
Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art.16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,

RESOLVE:
EXONERAR "ex-ofício" de acordo com o art.75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, WALDECY DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de dezembro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 11.712)

DIARIO OFICIAL

0068

Dezembro - 1985

Parágrafo Único - Na ocorrência de concessão do benefício em importância inferior ao valor mínimo da pensão (VP) será procedido o reajuste para este valor referenciado.

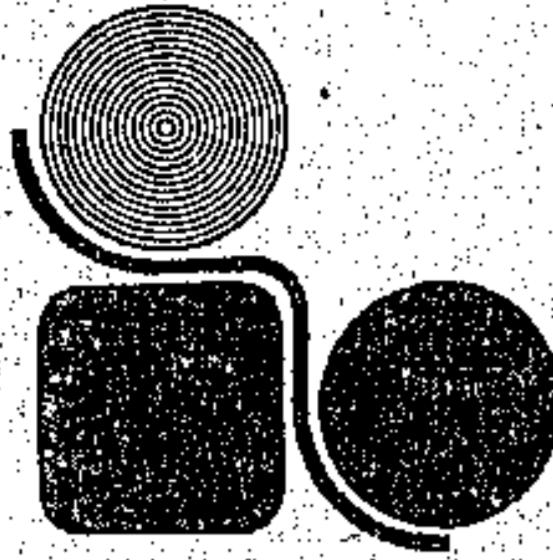
Art. 2º - As pensões concedidas ate a data desta Resolução em importância superior ao ultimo nível da tabela em anexo, serão reajustadas no mesmo percentual do reajuste concedido.

Art. 3º - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão a conta da dotação própria consignada no orçamento do Instituto para o exercício de 1985.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a 1º de novembro do corrente ano, revoagadas as disposições em contrário.

Salgas Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 13 de novembro de



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 720.000
Semestral Cr\$ 360.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.269.000
Semestral Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.350).

Publicações:

Página comum; cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente exceto os sábados.

RECLAMACÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

DIÁRIO OFICIAL

Vencimento Integral Cr\$ 783.360
Grat. Função Direção (240 hs x Cr\$ 7.833)
art. 164 da Lei nº 749/53) Cr\$ 1.879.920
Grat. Nível Sup. - 80% (art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 9º do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 2.130.624
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 1.677.866
Provento Mensal Cr\$ 6.471.770

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.276
de 19.11.85. (G. Reg. nº 11.699)

PORTARIA Nº 1468 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, item I, alínea "a", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º Dec. nº 3215/84, art. 9º do Dec. nº 3731/85 e art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, Samuel da Silva Costa, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEnGa-609.2 Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.315.282 (Seis milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e cem e dois cruzeiros), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1591, de 12.12.84, nos termos do Ofício nº 2058, de 31.10.85.

Vencimento Integral Cr\$ 1.365.957
Grat. de nível Superior - 80% Cr\$ 1.092.766
Grat. Especial (Lei Federal nº 4.950-A/68) Cr\$ 2.219.264
Adicional - 35% Cr\$ 1.637.295

Provento Mensal Cr\$ 6.315.282
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1985.
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.271, de 19.11.85. (G. Reg. nº 11.703)

PORTARIA Nº 1582 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 01929/85-SEAD.

R E S O L V E:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 26.12.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos concedida através da Port. nº 220, de 10.02.84, a Lucélia Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.699)

PORTARIA Nº 1583 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 01926/85-SEAD;

R E S O L V E:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 13.04.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 828, de 25.08.83, a Maria das Graças Monteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.699)

PORTARIA Nº 1584 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01812/85-SEAD. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria de Fátima Batista Nogueira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 02.10.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.699)

PORTARIA Nº 1585 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 161/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53; Laudenirio do Amaral, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Marituba, Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.699)

PORTARIA Nº 1587 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 01925/85-SEAD.

R E S O L V E:
Prorrogar pelo período de 01 ano, a contar de 02.01.86, a licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 1517, de 28.11.84, a Celina de Nazaré Alves Cruz, ocupante do cargo

Dezembro - 1985 - 5

de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11.699)

FAZENDA 0069

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 691/85-Colocar, MANOEL ANTONIO VALENTE RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Rio Maria-7ª.Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 694/85-Redistribuir, a pedido, do Órgão Central para 5ª.Região Fiscal, JOÃO LOPES DE BARROS FILHO, ocupante do cargo de Motorista TB-17.GB, lotado na SAGRI à disposição da SEFA;

Port. nº 695/85-Redistribuir, a pedido, da 8ª RF para a 2ª. Região Fiscal, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3,

Port. nº 696/85-Colocar, ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, para responder pela Chefia do Serviço Regional de Administração da 2ª. Região Fiscal, símbolo FG-2.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº 174/85-CONCEDER, de acordo com os arts.116 117 e 119 da Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora TEREZINHA DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo de Agente Tributário classe "A" lotada no Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal, dois (02) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 1973 a 1983. A presente licença será usufruída no período de 05.12.85 a 04.01.86.

Port. nº 175/85-CONCEDER, de acordo com os arts.116 117 e 119 da Lei nº 5099 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora TEREZINHA LOBATO VITELLI, ocupante do cargo de Agente Tributário classe "A". lotada na Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais-1ª.Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 1973 a 1983. A presente Licença será usufruída no período de 01.03.86 a 31.08.86.

Port. nº 177/85-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedidos através da Portaria nº 143 de 06 de novembro de 1985-D.G.A. nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral 6ª.Região Fiscal, no valor total de Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos-3132 para as despesas nos meses de novembro e dezembro/85 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1985.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/85-CL

OBJETO: Contratação de prestação de Serviços Técnicos para manutenção do Sistema de Comunicação desta Secretaria.

DIA: 16 de dezembro de 1985

HORÁRIO: 10:00 (DEZ) horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL: Acha-se afixado na sala do Serviço de Comunicações desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110 1º andar.

Belém, 03 de dezembro de 1985

ANTONIO MACIAS MAIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

Acórdão nº 04
Recurso nº 493

Recorrente: OK Benfica Companhia Nacional de Pneus

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª

Região Fiscal

Relator: Antonio Klinger de souza

EMENTA. 1. ICM - Auto de infração

2. Falta de registro de entrada de mercadorias sujeita o infrator a sanções previstas na legislação em vigor.

3. Vendas de mercadorias desacompanhada de documentos fiscais hábeis, entendendo-se como tal a falta de emissão dos mesmos, sujeita o contribuinte à san-

cões previstas na legislação, independentemente do imposto devido.

4. Recurso voluntário desprovido DRFE-31. Região Fiscal.

ACÓRDÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos voluntário em que é recorrente OK BENIFICA COMPANHIA NACIONAL DE PENEUS e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-3ª REGIÃO FISCAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, pelo acolhimento e improvisoamento do recurso, mantendo parcialmente a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da Segunda Câmara Permanente, 26 de novembro de 1985.

ANTONIO KLINGER DE SOUSA
Presidente em exercício

ANTONIO KLINGER DE SOUSA
Relator

GERALDO DE MORAES CORREA DE LIMA
Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO nº 07/85

Recurso nº 514 - Ex-Ofício

RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-1ª.RF

INTERESSADO: SEBBA S/A

Relator: Conselheiro ELÁDIO CORRÊA LOBATO

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração
II - O levantamento fiscal deve se revestir de elementos técnicos e legais para produzir seus efeitos.
III - Não cabe agravamento de penalidade pela autoridade fiscal sem a devida comprovação da falta imputada.
IV - Recurso "ex-officio" provado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado por unanimidade de votos pelo acolhimento da decisão de 1ª. instância, considerando improcedente o Auto de Infração lavrado contra o contribuinte.

Sala de Reuniões da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará em, 25. de novembro de 1985.

ALEKSEI TURENKO JUNIOR
Presidente

ELÁDIO CORRÊA LOBATO
Conselheiro Relator

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 08/85

RECURSO Nº 517

RECORRENTE: TROPICAL MADEIRAS S/A

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-5ª. REGIÃO FISCAL

RELATOR: CONSELHEIRO SALOMÃO ESSUCY SOARES

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração

II - Diferença constatada entre o valor da Nota Fiscal e o constante da Pauta Fiscal estabelecido, caracteriza falta de recolhimento do tributo.

III - Compensação de débitos apurados pelo Fisco com créditos acumulados de ICM foge à apreciação do Conselho de Recursos Fiscais;

IV - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Tropical Madeiras S/A e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-5ª. Região Fiscal, acordam os membros da Câmara de Julgamento nº 1, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvisoamento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da Câmara de Julgamento nº 1, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1985

ALEKSEI TURENKO JUNIOR
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro relator
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual
(Ext. Nº 6174 - Reg. Nº 16458 - Dia: 05.12.85)

EDITAL
ADMINISTRATIVO

PRODEPA- PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 124/85 - de 13.11.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984 do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 230.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforma da verba Orçamentária vigente a saber:

Órgão: 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária: 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

Atividade: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados.

Natureza da Despesa:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes Cr\$ 230.000.000,00 Cr\$ 230.000.000,00 TOTAL

2.0s recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 230.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

-x-x-x-x-x-x-

PORTARIA Nº 126 /85 - de 19.11.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984 do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 230.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforma da verba Orçamentária Vigente a saber:

Órgão: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados.

Natureza da despesa:

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 230.000.000,00 Cr\$ 230.000.000,00 TOTAL

2.0s recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$ 230.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127/85 - de 21.11.85

O Presidente da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução 025 de 31 de outubro de 1984 do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Transferir de uma Dotação Orçamentária para outra do Orçamento vigente deste PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará a saber:

DE: Órgão: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

PROJETO: 03070241.001-Construção do Edifício Público

Natureza da Despesa:

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 468.236.239,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS)

PARA: Atividade: 03070242.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 468.236.239,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS).

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

(Ext. Nº 6171 - Reg. Nº 16463 - Dia: 05.12.85)

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
Avenida Conselheiro Furtado nº 3374-Belém-Pará

ELEIÇÕES SINDICIAIS - AVISO

Será realizada eleição, no dia 11 de março de 1986, na sede desta Entidade, sito à Avenida Conselheiro Furtado nº 3374, nesta Cidade de Belém-Pará, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria desta Federação, no horário de 8:00 às 14:00 horas (HBV) e das 16:00 às 18:00 horas (HBV), no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Belém, 06 de dezembro de 1985. CLODONIR DE LIMA BEGOT. Presidente.

(T. Nº 06068 - Reg. Nº 16455 - Dia: 05.12.85)

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "MATERNIDADE DAS ACACIAS LTDA" CGC (MPF) N.º 04.574.315/0001-01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: FERNANDO AUAD GUARANY, médico CRM n.º 966-PA, identidade n.º 790.761-SEGUPPA, CPF (MF) n.º 024.466.507-87, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Lomas Valentinas n.º 2855, bairro do Maricá, e JOSE FABIANO DA SILVA, advogado, CRM-PA sob o n.º 2034, CPF (MF) N.º 008.086.652-34, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Quintino Bocaiúva n.º 436 apto. 505, bairro do Reduto, brasileiro, casados, sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "MATERNIDADE DAS ACACIAS LTDA", com contrato de constituição devidamente lavrado às fls. 122 do Livro 9-A do 1º Ofício de Notas desta Comarca da Capital, com sede nesta cidade à Passagem Eliezer Levy n.º 266, bairro do Souza, devem alterar o seu contrato primitivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

Que, o capital social fica elevado de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 35 (Trinta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) cada uma, pertencendo 28 (vinte e oito) quotas no valor de Cr\$ 28.000.000 (Vinte e oito milhão de cruzeiros) ao sócio FERNANDO AUAD GUARANY, e 7 (sete) quotas no valor de Cr\$ 7.000.000 (Sete milhão de cruzeiros) ao sócio JOSE FABIANO DA SILVA. O aumento de capital ora ocorrido, é integralizado em moeda corrente do País no ato de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA

Que, a administração da Sociedade será exercida pelo sócio FERNANDO AUAD GUARANY, em toda sua plenitude, que fará uso da firma conjuntamente e isoladamente, podendo constituir procuradores.

§ 1º. É de responsabilidade também do sócio FERNANDO AUAD GUARANY, registrado no CRM-PA sob o n.º 956, a administração e responsabilidade técnica junto aos competentes órgãos fiscalizadores que a Sociedade está subordinada.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do sócio FERNANDO AUAD GUARANY, a administração da Sociedade será exercida pelo sócio JOSE FABIANO DA SILVA, conjuntamente com procurador devidamente credenciado pelo sócio majoritário ausente ou impedido.

§ 3º. É vedado o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos aos objetivos da mesma, constituindo responsabilidade pessoal do sócio que assim proceder, respondendo civilmente e penalmente pelos atos praticados.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA PRO-LABORE

Que, a retirada mensal a título de Pro-Labore, não poderá ultrapassar o limite máximo estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta Despesas Administrativas da Sociedade.

CLAUSULA QUARTA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Que, o exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil, a 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, para apuração e distribuição dos lucros ou prejuízos verificados, que serão proporcionalmente divididos ao número de quotas de cada um dos sócios.

§ 1º. Havendo lucro, a critério dos sócios, o mesmo poderá ser utilizado para aumento do capital, ou ficar em suspenso, parcialmente ou em sua totalidade.

§ 2º. Havendo prejuízo, a critério dos sócios, o mesmo poderá figurar em Balanço para compensação com reservas ou lucros futuros de acordo com a legislação do Imposto de Renda, ou ser distribuído proporcionalmente entre os sócios.

CLAUSULA QUINTA: DAS DEMAIAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Que, todas as demais cláusulas contratuais, existentes no contrato primitivo ora alterado pela presente, e não modificadas, continuam em pleno vigor produzindo seus efeitos legais.

E, por assim estarem justos e contratados, aceitam e assinam o presente instrumento em 5 (CINCO) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idóneas nomeadas para este ato.

Belém (PA), 28 de Novembro de 1985.
FERNANDO AUAD GUARANY
CPF: 024.466.507-87
JOSE FABIANO DA SILVA
CPF: 008.086.652-34

TESTEMUNHAS:

a) ILEG/VEL
Escrivão
(T. nº 06072 - Reg. nº 16.464 - Dia: 05/12/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA -

Quinta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 7

0071

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

RELATÓRIO DE SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PÉRIODO DE 01.11 A 30.11.85

| SERVILOR | PROCESSO N° | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR |
|-------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| MÁRIO DA SILVA CARDINS | 07272/85 | 3120.00 6.355.800 | |
| | | 3130.00 25.100.000 | 31.455.800 |
| FRANCISCO CARLOS DA S. LIMA | 07273/85 | 3120.00 3.149.400 | |
| | | 3130.00 29.200.000 | 32.349.400 |
| ANTONIO MARIA DA C. VILA NOVA | 07372/85 | 3120.00 7.000.000 | |
| | | 3130.00 44.200.000 | 51.200.000 |
| WALDIR FERREIRA DE AQUINO | 07411/85 | 3120.00 900.000 | |
| | | 3130.00 200.000 | 1.100.000 |
| SEVERINO SARAIVA SOBREIRA | 07418/85 | 3120.00 1.800.000 | |
| | | 3130.00 200.000 | 2.000.000 |
| CÂMELIC DE SOUZA MONTEIRO | 07454/85 | 3120.00 600.000 | |
| RAIMUNDO GOMES FILHO | 07500/85 | 3120.00 600.000 | |
| ANGELA MARIA MALEDE LAGE | 07605/85 | 3120.00 200.000 | |
| | | 3132.00 600.000 | 800.000 |
| CIRO SCUZA GOES | 07746/85 | 3120.00 300.000 | |
| HAROLDI FRANÇA REBOUÇAS J. | 07826/85 | 3120.00 500.000 | |
| | | 3130.00 500.000 | T O T A L..... |

| FAUZO FRANCISCO R. SILVA | 07244/85 | 07314/85 | 1.505.128 |
|--------------------------|----------|----------|-------------|
| | | 3120.00 | 5.37.500 |
| | | 3131.00 | 4.0.00.000 |
| | | 3132.00 | 100.000 |
| | | 3131.00 | 700.000 |
| | | 3132.00 | 500.000 |
| | | 3111.02 | 3.000.000 |
| | | 3120.00 | 4.000.000 |
| | | 3131.00 | 3.000.000 |
| | | 3132.00 | 6.000.000 |
| | | 3132.00 | 300.000 |
| | | 3131.00 | 800.000 |
| | | 3132.00 | 400.000 |
| | | 3120.00 | 600.000 |
| | | 3131.00 | 250.000 |
| | | 3111.02 | 1.000.000 |
| | | 3120.00 | 900.000 |
| | | 3131.00 | 1.000.000 |
| | | 3132.00 | 600.000 |
| | | | 3.500.000 |
| | | | 159.578.328 |

(Ext. n° 6177 - Reg. n° 16.470 - Dia: 05/12/85)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Resumo de Extrato ao primeiro Termo Aditivo ao Convênio, para aplicação de Cr\$ 360.000.000, para o início das obras de construção da Penitenciária Agrícola de Santarém-Pará, partes: SEJU/SEVOP-Objeto deste Termo Aditivo, foi celebrado no dia 20.08.85, publicado no Diário Oficial do Estado n° 25.560, de 27.08.85-prazo:130 dias úteis, a contar do dia 22.08.85. As demais cláusulas do contrato principal que não forem alteradas, ficaram mantidas integralmente Belém,02.12.85- a) SEJU, a) Paulo Elcio Chaves Nogueira (SEVOP), b) Sá da Silva (SEJU), a) Paulo Elcio Chaves Nogueira (SEVOP).

(Ext. N° 6175 - Reg. N° 16457 - Dia: 05.12.85)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite n° 08/85-D.G.-SEVOP-Objeto: Recuperação do Centro de Saúde do Bengui - Verba - Exercício de 1985 - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 13 - Saúde e Saneamento - 75 - Saúde - 428 - Assistência Médica Sanitária - 1069 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade da SESPA - 4110 - Obras e Instalações - Empenho n° 503149 - Valor: Cr\$59.199.600 - Prazo: 70 (setenta) dias - Belém, 03 de dezembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma LUMIENE - Construções, Indústria e Comércio Ltda. - FAUSTINO BARBOSA.

(T. N° 06066 - Reg. N° 16454 - Dia: 05.12.85)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite n° 10/85-D.G.-SEVOP-Objeto: Recuperação da Delegacia de Polícia de Capanema - Verba - Exercício de 1985 - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública - 30 - Segurança Pública - 025 - Edificações Públicas - 1059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade da SEGUR - 4110 - Obras e Instalações - Empenho n° 503150 - Valor: Cr\$58.847.450 - Prazo: 70 (setenta) dias - Belém, 03 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma CONSMORE LTD. - MANOEL DIAS MOREIRA.

(T. N° 06070 - Reg. N° 16460 - Dia: 05.12.85)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite n° 17/85-D.G.-SEVOP-Objeto: Construção de Passarelas e Colocação de Bancos em uma Praça no Conjunto Cidade Nova V - Verba - Exercício de 1985 - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - 10 - Habitação e Urbanismo - 59 - Regiões Metropolitanas - 323 - Planejamento Urbano - 1100 - Programação a cargo do fundo metropolitano - 4130 - Programação em regime de execução especial - Empenho n° 522053 - Valor: ... 40.689.000 - Prazo: 70 (setenta) dias - Belém, 03 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: - Pela SEVOP - PAULO ELCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma CONSTRUTORA ICOPACI LTD. - VALTER LÉO DO CARMO FAVACHO

(T. N° 06069 - Reg. N° 16455 - Dia: 05.12.85)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite n° 11/85-D.G.-SEVOP-Objeto: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Conchal Ferreira, em Curuçá-Pará - Verba: Exercício de 1985 - Recursos Próprios do Estado - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 08 - Educação e Cultura - 42 - Ensino de 1º Grau - 188 - Ensino Regular - 1062 - Construção e Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau - 4110 - Obras e Instalações - Empenho n° 503180 - Valor: Cr\$86.020.000 - Prazo: 70 (setenta) dias - Belém 04 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma LOS - Engenharia e Comércio Ltda. - CELICL CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO.

(T. N° 06071 - Reg. N° 16459 - Dia: 05.12.85)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite n° 11/85-D.G.-SEVOP-Objeto: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Conchal Ferreira, em Curuçá-Pará - Verba: Exercício de 1985 - Recursos Próprios do Estado - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 08 - Educação e Cultura - 42 - Ensino de 1º Grau - 188 - Ensino Regular - 1062 - Construção e Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau - 4110 - Obras e Instalações - Empenho n° 503180 - Valor: Cr\$86.020.000 - Prazo: 70 (setenta) dias - Belém 04 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma LOS - Engenharia e Comércio Ltda. - CELICL CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO.

(T. N° 06078 - Reg. N° 16.453 - Dia: 05.12.85)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato do Termo de Convênio CEPC/CENAFOR/C.EDUCAÇÃO/UFFPA/ENSINO DE 20GRAU, objetivando a realização de um Curso Emergencial de Licenciatura Plena para a Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do currículo do Ensino de 20Grau. CONVENIENTES: CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL- CENAFOR, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Prazo de 7 de novembro de 1985 a 30 de dezembro de 1986. Assinado: Pelo CENAFOR, Paulo

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 7

| FAUZO FRANCISCO R. SILVA | 07244/85 | 07314/85 | 1.505.128 |
|--------------------------|----------|------------|------------|
| | 3120.00 | 5.37.500 | |
| | 3131.00 | 4.0.00.000 | |
| | 3132.00 | 100.000 | 13.743.128 |
| | 3131.00 | 700.000 | |
| | 3132.00 | 500.000 | 3.000.000 |
| | 3111.02 | 3.000.000 | |
| | 3120.00 | 4.000.000 | |
| | 3131.00 | 3.000.000 | |
| | 3132.00 | 6.000.000 | 16.000.000 |
| | 3132.00 | 300.000 | 300.000 |
| | 3131.00 | 800.000 | |
| | 3132.00 | 400.000 | 1.200.000 |
| | 3120.00 | 600.000 | 600.000 |
| | 3111.02 | 1.000.000 | |
| | 3120.00 | 900.000 | |
| | 3131.00 | 1.000.000 | |
| | 3132.00 | 600.000 | 3.500.000 |

(Ext. n° 6178 - Reg. n° 16.471 - Dia: 05/12/85)

Dr. Eduardo de Souza Martins
Secretário Geral

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUCAS E TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DO PARÁ
Endereço: AV. Assis de Vasconcelos, 359 - Sala 207
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1986

| RECEITA | VALOR |
|--|------------------------|
| 11- Renda Tributária | Cr\$ 38.000.000 |
| 12- Renda Social | Cr\$ 15.000.000 |
| 13- Renda Patrimonial | Cr\$ 10.000.000 |
| 14- Renda Extraordinária | Cr\$ 2.400.000 |
| TOTAL DA RECEITA | Cr\$ 53.400.000 |
| DESPESA | VALOR |
| 21- Administração Geral | Cr\$ 45.500.000 |
| 22- Contribuições Regulamentares | Cr\$ 15.200.000 |
| 23- Assistência Social | Cr\$ 1.200.000 |
| TOTAL DO CUSTEJO | Cr\$ 61.900.000 |
| Aplicações de Capital | Cr\$ 1.500.000 |
| TOTAL GERAL | Cr\$ 63.400.000 |

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária em 11/86

MÁRIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
Presidente
JOSE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Tesoureiro
JOAO DE LIMA
Téc. em Cont. CRC. Pa. 1610
CIC: 001269422-34

(T. N° 06075 - Reg. n° 16.468 - Dia: 05/12/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONVENIO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ - FUNTELPA.
OBJETO DO CONVENIO:
O presente Convenio tem por objetivo a prestação de colaboração mutua entre a FUNTELPA e o IPASEP para a execução de serviços informativos e /ou culturais de interesse recíproco dos Convenentes.

VALOR: Cr\$ - 30.000.000
PRAZO: 01.11.85 a 31.12.85.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.85.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

ORLANDO MENDES CARNIRO
Presidente do PRODEPA

TESTEMUNHAS:
RODRIGO AUGUSTO P. DA

8 - Quinta-feira, 5

07-FORMA DE LAVRATURA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a unanimidade da deliberação dos presentes.

08-ENCERRAMENTO:

As 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ATA pelos presentes.

Belém, 01 de agosto de 1985-Assinada por DEOCLECIOS RODRIGUES Presidente-FRANK FENWICK-Secretário-RIO HOLDINGS S/A - P.P. FRANK FENWICK-VALENORTE ALUMÍNIO LTDA - P.P. CONSUELO RIBEIRO BETZOLD-DEOCLECIOS RODRIGUES-Acionista-FRANK FENWICK-Acionista YVES PICOT-Acionista-WILLIAM LAWRENCE CAMPBELL SCARLETT-Acionista-Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, por decisao da 2a. turma, sob o nº 1695/85 uma via deste documento, por despacho desta data.-Belém, 12 de novembro de 1985 ALFREDO FERREIRA COELHO-Secretário Geral - JUCEPA
(T. nº 06075 - Reg. nº 16.469 - Dia: 05/12/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELEM.
JUIZ:DRA.LUCIA DE C.SEGUN DIAS ORNIZ
ESCRIVÃO:MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1985

Proc. nº 3.258/85-DE AÇÃO SUMARÍSSIMA.AUTOR:Condomínio do Ed.Francisco Chemi.RÉ:Associação das Secretárias do Estado do Pará.ADVOCADA:Dra.Ana Maria F.B. do Carmo.DESPACHO:I-Designo o dia 20 de fevereiro, às 11 hs.p/ a audiencia de instrução e julgamento.II-Defiro as provas requeridas pelo autor.III-Citem-se os requeridos, obedecidas as formalidades legais, para apresentarem as provas que desejarem, dentro do prazo legal, e para comparecerem à audiencia acima designada.

-Proc. nº 2.795/85-DE AÇÃO DECLARATÓRIA.AUTORES:Zulima da Cruz Pamplona e outros.REUS:Abraão dos Santos Mariss. e outros.ADVOCADOS:Drs.Oswaldo Silva e Ophir Cavalcante.SENTENÇA: Vistos, etc...Isto posto: Julgo os autores Zulima dos Santos Pamplona e outros, carentes do direito de ação nos termos do pedido de fls.2 a 6 uma vez que não lhe ocorre legitimidade e interesse processual, em razão do que , nos termos do art.267, VI, do Cód.de Proc.Civil declaro extinto, sem julgamento do mérito este processo e condono, pelo princípio de sucumbência, os autores a pagar as despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor atribuído à causa.

-Proc. nº 2.795/85-ACAO DE FALENCIA.AUTORA: Afu Ind.e Com. de Conservas Alimentícias Ltda.RÉ:Maiane-Madeira Italia Americana Com. e Ind. Ltda.ADVOCADO:Dr.Nelson Silvarolli.DESPACHO: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa, no prazo de 24 hs., ou em igual prazo, elidir a falência.

-Proc. nº 3.232/85-DE INDENIZAÇÃO(SUMARÍSSIMA).AUTORES:Osvaldo Viegas Autran e Rainunda Joana Vieira Autran.ADVOCADOS:Drs.Florisbelha Maria C.Machado e Flávio Maroja.RÉ: Empresa de Terras Construções e Comércio Ltda.DESPACHO: Diga o autor sobre o requerido pelo réu.

-Proc. nº 2.850/85- ACÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL.AUTOR:Rui Guilherme dos Santos Barbalha.RÉ:Firma Ultimo Figurino.ADVOCADOS:Drs. Helena C.N.Figurilho e Thales Pessina.DESPACHO: Baixem os autos à contadora do Juizo, dizendo os interessados.

-Proc. nº 3.046/85- DE ACÃO CAUTELAR CONSISTENTE EM SEQUESTRO.AUTORES:Leonor Baena Monard e outros.REUS:atru Ciríaco Baena e outros.ADVOCADOS:Drs.Paulo de T.D.Klautau,Edmar de S.Pereira e Paulo Lameirão.DESPACHO: Diga a parte contrária sobre o requerimento de fls.

Proc. nº 3.211/85-DE DESPEJO.AUTOR:Arina de Resende Dias. RÉ:Raimundo Marques Macedo.ADVOCADO:Dr.Antônio Lopes Lourenço.DESPACHO: Baixem os autos à contadora do Juizo, vindo-me conclusos, para homologação do acordo. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa, no caso de não ser cumprido o acordo.

-Proc. nº 1.440/82-DE DESPEJO.AUTOR:Espólio de Salim Mastropé RÉ:Luis Bezerra Freitas.ADVOCADOS:Drs.Fernando Gonçalves e Alyrio Daguer.DESPACHO: Ao sr.escrivão, para certificar se o advogado do réu apresentou memorial conforme acordado e quando da não realização de audiência.

-Proc. nº 2.218/84-DE EXECUÇÃO.EXECUTANTE:Auxilium S/A-EXECUTAIS:Drs.Rui E.Rodrigues e outros.ADVOCADO:Dr.Paulo Sá.DESPACHO: I-Homologo, por sentença, a desistência da réu, para os fins do art.158,§ único do C.P.C.2-Em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no art.267,VIII do C.P.C.

-Proc. nº 2.809/85-DE EXECUÇÃO.EXECUTANTE:Admar Maciel Cardoso.ADVOCADO:Álvaro José Ferreira da Almeida e s/mulher.ADVOCADOS:Drs. Luiz Moreira e Cláudio A.Claes.DESPACHO: Diga o Sr. Oficial de justiça, quais são os bens perfeitos, uma vez que não consta, nos autos, "certidão de penhoras".Ante o uso irregularidade, ordene seja o fórum devolvido ao executado, correndo as despesas por conta do Sr.Oficial de Justiça, uma vez que, indevidamente, praticou atos com pertencer a esta 1ª Vara Civil, através de certidão de auto de retenção de bens, sem que tenha havido penhora, para conhecimento das partes.

-Proc. nº 3.209/85-DE CERTIFICAÇÃO NOTIFICACIONAL. Notificante: Arina de Resende Dias, Atua: Advogado: Dr.Antônio L.Jourenco.DESPACHO: Baixem os autos à contadora do Juizo.

DIÁRIO OFICIAL

0072 - Dezembro - 1985

Proc. nº 3.134/85-A-DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.EMBARGANTE:Antônio Lima.EMBARGADO:Airton Carreiro.ADVOCADOS:Drs. Cáro P. Campos e Cláudio Nevez.DESPACHO: Baixem os autos à contadora do Juizo, dizendo os interessados.

Belém, 16 de novembro de 1985.
Moacyr Santiago - Escrivão

que, ainda, pretendam produzir." (28/11/85) // Advogadas: Dras. Evangolina Alencar Farah, Eli e Pinto de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Samarindus do Brasil S/A. Devedora: Continentais de Peça Ltda. Despacho: "Nos termos do parágrafo único do artigo 135 do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito para funcionar no presente feito e, assim, determino retornar os autos, ao Cartório do Distribuidor/ do Juizo, para a competente redistribuição do feito." (28/11/85) Advogado: Dr. Vicente Aparecido Bueno.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Moreira. Ré: Eva Eliana de Souza. Despacho: "Cite-se." (28/11/85) Advogado: Drs. Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Distribuidora Nobre Ltda. Devedor: Fernando Bichsel. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da 2a Certidão e do recibo de fls. 27, o devedor satisfez, integralmente, a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro / extinta esta execução que, no valor de Cr\$ 3.244.320, a Distribuidora Nobre Ltda. propôs/ contra Fernando Bichsel. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (28/11/85) Advogados: Drs. Jorge / Ferraz Neto, Augusto Roberto Klautau de Araújo

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO. Autora: Selauto Administradora Ltda. Réu: Carlos Alberto Melo de Oliveira. Despacho: "Admito, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 911, de 01 de outubro de 1969, a conversão do pedido de busca e apreensão de fls. 2/3 em // Ação de Depósito, determinando seja o réu, por mandado, citado para, no prazo de cinco (5) // dias: - entregar o veículo reclamado, depositá-lo em juizo ou consignar-lhe o equivalente/ em dinheiro; - contestar a ação." (28/11/85) / Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo jo.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Jaime Rego Passos. Embargada: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (28/11/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias. Embargada: Tenabe do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 13/21, diga a embargante, no prazo de cinco (5) dias." (28/11/85) Advogados : Drs. Armando Sawada, Paulo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Benedito Nutran & Ia. Réu: Benedito Correa Maués. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistentes nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro as provas requeridas e especificadas pelo réu, inclusive o exame / pericial contábil em livros da autora, para o qual nomeio Perito do Juízo o Contador Kleber Marruza da Silva, com escritório, neste cidade, à Travessa Iomas Valentinas, Nº 2915, facultando às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de cinco (5) dias. Designo, para a audiência de instrução e julgamento, o dia 28 do mês de maio de 1986, às 10.00 horas, determinando o comparecimento das partes e, se for o caso, do Perito do Juízo e dos assistentes técnicos indicados pelas partes, cumpridas que devem / ser as necessárias diligências." (27/11/85) / Advogados: Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona, Carlos Balbino Potiguar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RETIVINDICATÓRIA. Autores: Raimundo Martins de Souza e Raimunda Brito de Souza. Réu: José Rodrigues Pacheco . Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (28/11/85) Advogados: Drs. Valdemar da Silva, João Berckmans de Lacerda Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Emílio Nage Saad. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Considerando a informação constante da certidão retro, defiro o pedido de fls. 13, determinando o desenterramento destes autos e a posterior entrega, à devedora, observadas as formalidades legais, do documento de fls. 5." (28/11/85) Advogados: Drs. Achilles Lima, Paulo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Saffira Farias Leitão. Réus: Helena da Silva Andrade e Jairo da Silva Andrade. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando as provas

que, ainda, pretendam produzir." (28/11/85) // Advogadas: Dras. Evangolina Alencar Farah, Eli e Pinto de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Samarindus do Brasil S/A. Devedora: Continentais de Peça Ltda. Despacho: "Nos termos do parágrafo único do artigo 135 do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito para funcionar no presente feito e, assim, determino retornar os autos, ao Cartório do Distribuidor/ do Juizo, para a competente redistribuição do feito." (28/11/85) Advogado: Dr. Vicente Aparecido Bueno.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTÉCA RIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Francisca da Luz Dias. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (28/11/85) Advogado: Dr. João José da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTÉCA RIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Emanuel Abel Paraense e sua mulher // Maria Rosa da Costa Paraense. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (28/11/85) Advogado: Dr. João José da Silva Maroja.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: José da Costa. Inventariante: Ismênia da Silva Costa. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, homologando, por sentença, para que produza os seus legais effets, a partilha amigável, cujo instrumento consta das fls. 31/32, dos bens que ficaram por falecimento de José da Costa, visto estarem acatados os interesses dos herdeiros e da viúva meia; e mando que, na integra, se cumpra o que, nela, está, formalmente, determinado. Custas "pro rata". P. e R.." (28/11/85) Advogados: Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Silvio Sá.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Raimundo Ribeiro Barbosa. Inventariante: Ermina Rodrigues Barbosa. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 27, digam, no prazo / comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (28/11/85) Advogado: Dr. Eurico Ferreira de Moura.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Aracelia de Queiroz Santos. Inventariante: Maria da Graça Santos Bordallo. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 38, diga a inventariante." (28/11/85) Advogados: Drs. Ronaldo Santos Bordallo,

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDITO PROBITÓRIO. Autora: Soterra Limitada. Réu: Inocencio da Cruz Pamplona. Despacho: "Seja intimado, por mandado, o Bacharel Wilson Velasco, a devolver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os autos reclamados." (28/11/85) Advogados: Drs. Oswaldo Silva, Wilson Velasco.

Belém-Pá., 28 de novembro de 1985

O Escrivão,

ODON GOLDE DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1985-5º FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA-3º ANDAR-SALA 306

BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE:- Albanisa de Aguiar Trindade, por seu advogado dr. Arnaldo Meira (Setor de Prática Jurídica da UFP) apresentando contestação na ação de Separação Judicial que lhe é movida por Raimundo Trindade.

PETIÇÃO DE:- Joaquim Ferreira Alves, por seu advogado dr. Flávio C. Maroja, expondo e requerendo a execução da sentença na ação de Execução movida contra Rômulo Fontenelle Morbach e s/mulher.

PETIÇÃO DE:- Paysandú Sport Club, por seu advogado dr. Rosâlia de A. e Silva, requerendo a purgação de mora, já deferida na ação de Despejo que lhe move José Luiz Saran.

Proc. nº 537/85 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Auto:- Expedido Quintela

Adv:- Ronaldo Koury Maia Sales

Desp:- I- Designo o dia 26.12.1985, às 11hs, para pagamento. II- Cita-se o réu para receber em cartório, sob pena de ser efetuado o depósito. Se

comparcer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se

do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas uma vez consignada a primeira poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo depositando-se em cadernete de poupança BEP, as que se vencerm, desde que, os depósitos sejam efetuados ate cinco (5) dias, conta-

Quinta-feira, 5

Dezembro - 1985 - 11

0075

DIARIO OFICIAL

JUSTIFICACAO JUDICIAL: Reqt: JULIA DA CONCEICAO M. KARINHO.(Adv.Nelson Jose de Souza). DESP. Designo o dia 16 de abril de 1986, às 10,30 horas, para a justificação. Intime-se as testemunhas e M.P. Belém,26.11.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL: Reqs: MARCOS AURÉLIO DE LIMA AGUIAR e ISILDA ROCHA AGUIAR.(Adv.Maria do Carmo' M. Cardoso). DESP:Designo o dia 16.12.85, às 10hs., para a audiência de prova testemunhal. Intime-se as testemunhas e o M.P. Belém,27.11.85.

ALIMENTOS: N° 3991/85. Reqt: GILDENITA GONÇALVES GIL(Adv.Rosinei Silva). Reqd: EDHENIR SILVA DE AL CANTARA. DESP:Desdesigno para o dia 17 de abril de 1986, às 10hs., para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se por carta proctória, para a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Intime-se as testemunhas, as partes e o Ministério Público. Reitere-se o ofício ao Sr. Presidente da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro, transcrevendo os dispositivos legais que responsabilizam a fonte pagadora que não cumprir a ordem judicial de desconto da pensão alimentícia. Belém,27.11.85.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: N° 4830/85. Reqs: MÁRIO FERREIRA DE LIMA e MARIA DE NAZARÉ COELHO DE LIMA. (Adv. José Francisco S. Soares). SENT. Vistos,etc. Homologo por sentença, para que surta os seus efeitos, o acordo consubstanciado ás fls. dos autos, e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação de fls. Assim, verificado que foram observados os pressupostos legais constantes do art.1.120 e seguintes do C.P.C., é que, decreto a separação judicial consensual do casal MÁRIO FERREIRA DE LIMA e MARIA DE NAZARÉ COELHO DE LIMA, qualificados ás fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Sem custas, por tratar-se de justiça gratuita. P.L.R. Belém,27.11.85.

ALIMENTOS: Aut. LUCIENE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA(Adv. Maria Madalena G. Quites) Reqd. GENIVALDO CÁNDIDO DA SILVA. DESP. Homologo por sentença, as cláusulas do acordo, firmado pelas partes, especialmente, a pensão alimentícia devida a sra. Luciene Fernandes O. da Silva e filhos, para que produza seus efeitos, dando-lhe ciência do que foi avençado pelas partes, conforme o termo de fls. 17 ev dos autos do processo. Belém,27.11.85.

RESENHA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1985

CARTÓRIO ANÍSIO COSTA. - A.C. - A.J.C. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juiza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Civil da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE:

AUT.: MAHNA NORBE GABBY

ADV.: ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA

RÉ.: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS

DESP.: Reautue-se. Conclusos. Belém,21.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: D.P. 5290: Reqs: JOSUÉ FERREIRA DO NASCIMENTO e MARIDALVA FERNANDES DO NASCIMENTO

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

DESP.: A. Diga o M.P. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: D.P. 5279: Reqs: ANÍSIO DO NASCIMENTO e JACIDÉA C. DA SILVA ADV.: MARIA ARLENE CUNHA

DESP.: A. Esclareça-se melhor sobre o reajuste da pensão acordada. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: D.P. 5210: Reqs: FRANCISCO DO ROSARIO DA SILVA SANTOS e ANA MARIA COSTA

ADV.: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS

DESP.: A. Ao M. P. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE ACÃO DE ALIMENTOS: AUT.: INOCIANA MONTIRO CARNEIRO, menor repr. por sua mãe MARIA LIZA MARTINS MONTIRO

ADV.: MARIA RIBEIRO L. MATA

RÉ.: JORG SOUZA CARNEIRO

DESP.: A. Conclausos. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE ACÃO DE ALIMENTOS: AUT.: INOCIANA MONTIRO CARNEIRO, menor repr. por sua mãe MARIA LIZA MARTINS MONTIRO

ADV.: MARIA RIBEIRO L. MATA

RÉ.: JORG SOUZA CARNEIRO

DESP.: A. Conclausos. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE ACÃO DE DIVÓRCIO: AUT.: ORLAZA FELICIANA DA ROCHA ROMANO

ADV.: AGOSTO SOLLIN

RÉ.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROMANO

DESP.: A. Designo o dia 17.12.85 às 8:30 horas, para a audiência de conciliação. Intitule-se

rou para comparecer à audiência, ficando também citado para contestar a ação. Recorra-se a assinatura constante do procurador. Belém, 25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQS: STELLY MARIA LOPEZ ALVES e JOÃO DE DEUS JATAHI ALVES

ADV.: ILVANA R. CURSINO DA SILVA

DESP.: A. Aguarde-se o comparecimento das partes, apresentando-se a certidão de nascimento do filho do casal em que conste legal o nome da mãe. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQS: FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO e VERA LÚCIA LENTES ARAÚJO

ADV.: PEDRO RENTES P. FILHO

DESP.: Ouvi os cônjuges e convenci-me de que ambos livremente e sem hesitações desejam a separação. Lavre-se o termo. Diga o M.P. Belém, 27.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT: VERIDIANA MAILA COSTA

ADV.: MARILENE BARBOSA SANTANA

DESP.: Vistos etc... Considerando a documentação apresentada que apoia plenamente o pedido e o parecer favorável da R.E.P., defiro o mesmo, autorizando o levantamento em favor da requerente, da metade do que estiver depositado em nome do falecido referente ao F.G.T.S., e FSEP devendo o restante ser depositado em três partes iguais, em caderneta de poupança em nome das filhas do casal. E Belém,26.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO:

REQT: SANDRA MARIA NASCIMENTO FREIRE

ADV.: JOSELISA C. KAUFFMAN

REQD: JOSÉ SEVERIANO FREIRE

DESP.: Não houve razão para a conclusão dos autos a este Juízo de vez que o processo está despachado ás fls. 2, devendo a advogada da requerente ser intimada daquele despacho. Belém,26.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUTS: CLAUDIA e CLÉIA CAMPOS BAENA, menores repr. por sua mãe CLAUDOMIRA OLIVEIRA CAMPOS

ADV.: JOÃO B. DE LACENDA PEREIRA

RÉU.: ORIMAR RAIMUNDO GONÇALVES BAENA

DESP.: DIGAM AS AUTORAS SOBRE O PETITÓRIO DO RÉU, CUMPRINDO-SE o DESPACHO DE FLS.12 EM SUA PARTE INICIAL SOB PENA DE EXTINGÃO DO FEITO; Belém,26.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

AUT: RAIKUNDA FERREIRA BARRETO

ADV.: DOURIIVAL RODRIGUES DOS SANTOS

DESP.: Quando o imóvel a ser adquirido estiver identificado, volte a requerente com o seu pedido de vez que o mesmo está muito aleatório. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS:

AUT.: WANDERSON RODRIGUES CHAVES, menor repr. por sua mãe ANA PAULA RODRIGUES CHAVES

ADV.: LAURINIO M. DA ROCHA

RÉU.: WERLAYNE COSTA MORAES

DESP.: Observa-se que na certidão de nascimento do menor investigante, a sua data de nascimento consta como 26.11.85 no que deve ter havido algum engano; verifique-se se este ocorreu a penas na certidão ou se o registro foi lavrado incorretamente. Belém, 25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE GUARDA DE MEJOR:

REQT: AFONSO DE DEUS FERREIRA

ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

REQD: ZILDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

DESP.: Concede o prazo de 15 dias para a apresentação pela suplicada do devido instrumento de mandado. Diga o autor sobre a contestação. Belém,25.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: RAINHUNDA IRACEMA LIMA OLIVEIRA

ADV.: CLÉLIA CONDE DA SILVA

RÉU.: MANOEL DIOGO DE OLIVEIRA

DESP.: Deve Ana Evelyse assinar a procuração de vez que sendo menor púber é apenas assistida por sua mãe e não representada. Arbitro os alimentos provisórios em favor da esposa e de Ana Evelyse no equivalente a 35% dos rendimentos mensais do Suplicado a qualquer título, excluídos os descontos nele obrigatórios. Oficie-se à fonte pagadora na forma da lei. Designo o dia 26.2.86 às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento, ciente o M.P. Cite-se o réu. Indefiro o pedido de alimentos para Rosa de Fátima pois apesar de ser universitária, já é maior de idade, conforme consta na inicial dos autos. Belém,25.11.85.

Quinta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO N° 00539
(Processo n° 01567/85)

Suassuma Ltda, Telma Lucia Lopes Moraes, que foram apresentadas em meu cartorio a rua Aristides Lobo, 468 da parte de Cica-Cia. Indl. Conserv. Alims., Brude Bradesco, Agrobanco, Bco. Bamerindus Brasil, Mercapaulo Unibanco, Bco. Brasil, Bco. Real, Bco. Nacional, Panespa, Carel Ltda, Basa, Bco. Noroeste, Bco. Itau, Bco. Safra, Pituka Ltda, Bco. Mercantil de Crédito, para apontamento e protestos por falta de pagto, Um (1) cheques, Cinco (5) N/Promiss., Trinta Oito (38) dupls. de C/mercantis, Nos valores de CRS-4.203.158/12.500.000/16.335.636/1.387.779/XIXIXIX/2.017.489/68.086/4.570.000/CRS-436.676/436.673/436.673/1.608.005/1.808.004/124.714/1.808.004/2.999.700/2.390.000/15.933.333/2.450.142/718.632/154.250/505.558/1.605.000/915.000/463.697//9.890.900/6.605.120/11.050.630/2.680.060/718.920//3.166.201/320.000/491.076/2.991.978/1.000.000=CRS-5.924.000/170.550/305.251/1.173.000/476:600/-CRS-502.022/1.401.800/75.278/29.364.196/110.000/Vencimentos Varios, por V.Ss., emitidas e não pagas, favor de Cica, Oliveira e Miranda, Agrobanco, Bco. Bamerindus Brasil, Eng. S. Joaquim Ind Com., Ind Beb. João A. Aquino Filho S/A, Eliseu Monteiro Chaves, Ar. Frio da Amaz., Passarim S/A, Brasilit, Plastome Ind Plast. Ltd. E George e Cia, Sharp S/A, Conf. Cacatua, Recupagem Lider, H. Alessandri Ind Com., Frig. A R Gomes, Garel Ltd, Styrofama S/A, Bras Auto Bras, Cobras, Exprim, Melrp//dige Melro Eletr., Imp. Souza Arnaud, Distr. Arco Verde Pituka, Editora Educacional, Endicon, Disrel, Karpel, Ca. Jubraz, Marcos Marcelino e Cia, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por que não pagam as ditas N/Promiss., o cheque, e as dupls. de C/mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa-04 de dezembro 1985

(A) ISA VEIGA DE M CORREA= OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1ºOFICIO

---(Ext. n° 6176 - Reg. n° 16.467 - Dia: 05/12/85)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PROCURADORIA

PORTARIA N° 43/85/PCM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1985

O Procurador em exercício do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JACIMAR GURJÃO VELOSO ocupante do cargo de mecanização e apoio, para responder pela chefia de expediente desta procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no impedimento de seu titular Mª ROSETTE VIANA DE SOUZA BRASIL, no período de 2/12/85 a 2/01/86.

De-se ciência e cumpra-se

G.Nº 11725

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
PROCURADORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 44/85/PCM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1985

O Procurador em exercício do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores LUCIA M. FERNANDES DIAS DA MOTTA, AUREA STELA GAIA CARDOSO, CLAUDIO SERGIO FERNANDES OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira, constituirem a comissão encarregada de proceder o inventário físico de bens móveis desta procuradoria.

G.Nº 11725

De-se ciência, publique-se e cumpra-se
ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
PROCURADORA EM EXERCÍCIORESOLUÇÃO N° 00538
(Processo n° 01214/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 05 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Aprovar, por decisão unânime, o despacho exarado pelo Exmº. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, favorável ao cadastramento do Decreto Legislativo nº 02/85, de 03 de maio de 1985, proveniente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-prefeito do aludido município.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1985.

CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLD JULIUS DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro.

DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO N° 00539
(Processo n° 01567/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 05 de novembro de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmº. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, relator, aprovada por votação unânime, e o voto do Exmº. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha aprovado por maioria, vencido o Exmº. Sr. Conselheiro Relator, na segunda parte,

RESOLVE:

Responder à consulta formulada pelo Prefeito Municipal de Afuá, Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, através do ofício n° 20/85, nos seguintes termos:

I - As diárias a que fazem jus o Prefeito e o Vice-Prefeito, só são devidas quando os mesmos viajarem a serviço, para fora do Município ou do Estado. Essas diárias são fixadas anualmente pela Câmara Municipal, com base no valor de referência a nível estadual, sendo que a viagem para fora do Estado será aumentada em cem por cento (100%) sobre aquela fixada para fora do município.

Isso é o que dispõe o § 4º do art. 62, da Lei Orgânica dos Municípios.

Assim, tanto o Prefeito quanto o Vice-Prefeito só têm direito à percepção de diárias quando fixadas em Decreto Legislativo, isto é, na hipótese de se ausentarem para fora do Município ou do Estado.

II - O Vice-Prefeito quando no exercício do cargo de Prefeito tem direito à remuneração correspondente, devendo-lhe ser paga a diferença que ocorrer pelos dias da substituição entre a remuneração de origem e a do prefeito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Relator

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLD JULIUS DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro.

RESOLUÇÃO N° 00540
(Processo n° 01634/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 07 de novembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº. Sr. Conselheiro Lecyr Riodades, relator, com o aditamento do Exmº. SR. Conselheiro Egydio Machado Salles, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento à Portaria nº 001/85-SMER, de 31 de maio de 1985, do diretor do serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Viseu, que abre crédito suplementar por falta de amparo legal, devendo a responsável pelo órgão regularizar o quanto antes sua situação perante esta Corte de contas;

II - Determinar diligência da auditoria no sentido de verificar a situação do desempenho financeiro e orgânico daquele serviço.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1985.

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Presidente da sessão

Conselheiro LECYR RIODADES

Relator

Conselheiro HAROLD JULIUS DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

RESOLUÇÃO N° 00542

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão Plenária realizada no dia 07 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Indefir o pedido formulado pelo Sr. ROOSEVELT NA ZARENO DE FIGUEIREDO, procurador do ex-prefeito de Obidos, Sr. HAROLD HERACLITO TAVARES DA SILVA, de prorrogação de prazo para apresentar defesa nas irregularidades apontadas no processo nº 00517/84, que trata de prestação de contas do ex-gestor, exercício financeiro de 1983, por falta de amparo legal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado Pará, em 07 de novembro de 1985.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente da sessão

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLD JULIUS DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

RESOLUÇÃO N° 00543
(Processo n° 01516/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Aprovar, por maioria de votos, o Parecer Právio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Aveiro, Sr. Adamor Antonio dos Santos, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, que votava contra por considerar o processo não devidamente instruído.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES

Relator

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLD JULIUS DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO N° 00544
(Processo n° 00301/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de novembro de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, relator, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento à Lei nº 033, de 30.10.84, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Redenção, para o exercício financeiro de 1985, e ao Decreto nº 029/84, de 20.12.84, do prefeito daquele município, que aprova o detalhamento da despesa constante da Lei nº 33, por não estarem revestidos das formalidades legais;

II - Comunicar esta decisão, por ofício, ao Prefeito de Redenção, com remissão à letra "a", do inciso I do artigo 24, da Lei nº 5.033/82, e ao Presidente da Câmara Municipal, com cópia ao auditor da instrução da prestação de contas, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Relator

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro HAROLD JULIUS DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CIVIS REUNIDAS

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Presidente das Câmaras Civis Reunidas, foi designado o dia 09 de dezembro de 1985, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reque: Antônio Ronaldo Camacho Baena (adv. Nazaré de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 10 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
Reclamação: João de Deus Costa Viana (adva. José Lígia Kauffman)
Recita: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (PA), 04 de dezembro de 1985.

G.Nº 11718 GENGIS PREIRE
Subsecretário do TJE

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. n° 26.796
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc..
FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Criminal nº 26.796 movida pela Justiça Pública contra José Maria Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, sem profissão, nascido em 19.04.49, filho de Isabel dos Santos Malato e Pai não identificado, residente à Travessa Ruy Barbosa, nº 778 Reduto, Belém, PA. Raimundo Nonato de Souza, brasileiro, casado, motorista, filho de Albertina de Souza e Pai não identificado, residente à Av. Bernardo Sayão, nº 2175, Belém, PA; acusados da prática do crime tipificado no art. 171, caput, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados encontram-se em lugar incerto e não sabido. Cita-os pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala de audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Cidade, no dia doze(12) do mês de maio do ano vindouro, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, // (Bel. João Batista de Souza), tec. Jud., o datilografiei, e eu (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. n° 11.660)

Ref. Proc. n° 27.255
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc..
FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Criminal nº 27.255-movida pela Justiça Pública contra Higson Ruivo Borges, brasileiro, corretor de imóveis, filho de Walcírio Vasconcelos Borges e Almira Ruivo Borges, residente à Travessa 14 de Março, Pensionado "Pitubar", entre Governador José Malcher e Av. Nazaré, Belém, PA; Mauro Barbosa, da Silva, brasileiro, corretor de imóveis, filho de Júlio Maurício Barbosa da Silva e Maria Aparecida Barbosa da Silva, residente no Condomínio Paulo VI, Bloco B - 3, Aptº 301 - Jardim Petrópolis, Manaus, AM; Roberto Cesar de Alencar, brasileiro, Corretor de imóveis, filho de Manoel Pirajibe Aragão de Alencar e Oswaldina Santos Alencar, residente à Travessa Parque São Paulo, nº 3333, Belém, PA; Júlio Maurício Barbosa da Silva, brasileiro, comerciante, filho de Júlio Barbosa da Silva, e Ismênia Barbosa da Silva, residente à Trav. Mauriti, nº 2961, Marco Belém, PA; acusados da prática de crime tipificado no art. 171, caput, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados encontram-se em lugar incerto e não sabido. Cita-os pelo presente Edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala de audiências deste Juízo à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta cidade, no dia treze de maio do ano vindouro às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Bel. João Batista de Souza), Tec. Jud., o datilografiei, e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara
(G. Reg. n° 11.660)

ANÚNCIO

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
(COMPANHIA ABERTA)
(CVM - RPJ - E - 71/3663
CGC/MF - 05.369.812/0001-94
CONVOCACAO)

Estejo por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 15 do mês de dezembro do ano de 1985, na sede social, localizada na Avenida Presidente Vargas, 4267, na Cidade de Castanhal (PA), a fim de deliberarem, (1.º) sobre a seguinte ordem do dia: - (1) - Apreciação da proposta do Conselho de Administração para a Incorporação da sociedade Máquinas de Castanhal S/A; (2) Nominação de períodos para avaliação do nível do capital social da companhia a ser incorporada e apreciação do respectivo lúdico; (3) O que ocorrer. Castanhal (PA), 02 de dezembro de 1985

a) OSCAR FARIA PACHECO
BORGES
Presidente do Conselho de Administração

(1.º) C.I. 1978-Reg. n° 16.474-Dia 05/06 e 09/12/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ - IPASEP

0078

Resolução n° 066 de 11 de Setembro de 1985.

Reajusta as pensões concedidas aos dependentes de ex-segurados do instituto de previdência e assistência dos servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, de acordo com o que estatui a Lei n° 5.011, de 29.11.81 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor.

Considerando que, na forma do disposto no Art. 32 da Lei acima mencionada, os valores das pensões concedidas aos dependentes dos segurados falecidos, poderão, observadas as possibilidades do Instituto, ser reajustada por este Conselho, mediante proposta apresentada pelo Presidente do IPASEP.

Considerando que é dever do Estado proporcionar condições mínimas de manutenção aos dependentes de ex-servidores falecidos, reajustando o valor das pensões como ato de justiça Social.

Considerando ser função principal do IPASEP a prestação de Previdência e Assistência aos seus segurados e dependentes.

Considerando finalmente a decisão do Conselho Previdenciário do IPASEP tomada em reunião do dia 11 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados de acordo com a tabela anexa, os valores das pensões concedidas aos beneficiários dos ex-segurados do IPASEP, inscrito na forma de Legislação em vigor, obedecida a aglutinação de percentual de 70% para todas as pensões.

Parágrafo único - Na ocorrência de concessão do benefício em importância inferior ao valor mínimo da pensão (VMP) será procedido o reajuste para este valor referenciado.

Art. 2º - As pensões concedidas até a data desta Resolução em importância superior ao último nível da tabela anexa serão reajustadas no mesmo percentual do reajuste concedido.

Art. 3º Os pensionistas do IPASEP, farão jus ao Abono Natalino correspondente ao valor de Cr\$ 50.000 pagos a cada pensionista, em razão de cota igualitária.

Art. 4º - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste ato - correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento do Instituto para o exercício de 1985.

Art. 6º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará em 11 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO No. 052/85-CONADM

Reajusta os valores salariais dos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas, e dá outras providências.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, do Regulamento de Reestruturação Organizacional do DETRAN/PA, combinado com o item VI do Artigo 3º, da sua Regimento Interno, e

Considerando o Decreto No. 3958 de 13 de setembro de 1985, que em seu Artigo 7º diz que não poderá ultrapassar o percentual de 70% (Setenta por Cento), o reajuste de remuneração dos servidores das autarquias estaduais;

Considerando, finalmente, a deliberação unânime deste Conselho de Administração, em sua reunião ordinária do dia 10 de outubro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 70% (Setenta por Cento) os salários dos servidores pertencentes ao Quadro Geral e Quadro Complementar de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujos valores vigorarão conforme o constante das Tabelas I e II, anexas a esta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os valores salariais das Funções Gratificadas, do DETRAN/PA, conforme se discriminava e de acordo com o contido na Tabela III, anexa à esta Resolução.

- Chefe de Divisão - O equivalente a 15% do salário de Técnico nível 01.

- Chefe de Serviço - O equivalente a 10% do salário do Técnico nível 01.

- Secretário - O equivalente a 10% do salário de Técnico nível 01.

Art. 3º - Reajustar os valores salariais dos Cargos em Comissão do DETRAN/PA, conforme se discriminava e constante da Tabela III, anexo desta Resolução.

- Diretor Geral - O equivalente ao salário de Técnico nível 07.

- Coordenador - O equivalente ao salário de Técnico nível 05.

- Diretor de CIRETRAN "A" - O equivalente ao salário de Assistente Técnico nível 07.

- Diretor de CIRETRAN "B" - O equivalente ao salário de Assistente Técnico nível 05.

- Diretor de CIRETRAN "C" - O equivalente ao salário de Auxiliar Técnico, nível 01.

- Vice-Diretor de CIRETRAN "A" - O equivalente ao salário de Auxiliar Técnico nível 05.

- Vice-Diretor de CIRETRAN "B" - O equivalente ao salário de Auxiliar Técnico nível 01.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 01 de setembro de 1985.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, em Belém, 10 de outubro de 1985.

BEL. LÉLIO RAILSON DIAS ALCANTARA

Presidente do Conselho

MÁRCIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM

Vice-Presidente

HERCILIO AMARANTES OLIVEIRA - Cel PM

Representante da PMPA

ROBERTO PESSOA CAMPOS - Ten Cel PM

Representante do BPTTRAN

Engenheiro ARNALDO MORAES NETO

Representante do DER

Homólogo

Em 31.10.85.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba-Geigy

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem, em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 10 de dezembro de 1985, às 9:00 horas em 1º convocação, e às 10:00 horas em 2º convocação, se necessário, em Assembleia Geral Extraordinária para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Anulação da emissão de ações autorizada pela A.G.E. de 21 de março de 1985 com a respectiva redução do Capital Social para o valor de Cr\$ 3.904.929,00;
- Aumento do Capital Social com emissão de 578.000 ações preferenciais nominativas classe "B" no valor de Cr\$ 1.000 cada uma, no montante de Cr\$ 578.000,00 a serem subscritas pelo FINAM (Fundo de Investimentos da Amazônia);
- Consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 02 de dezembro de 1985

A Diretoria

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

P. M. D. B.
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO REGIONAL SEÇÃO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação Eleitoral e Partidária, pelo presente CONVOCÓ, todos os membros do Diretório Regional do P.M.D.B, neste Estado, e respectivos suplentes para comparecer à reunião extraordinária do Diretório Regional que será realizada no próximo dia doze (12) do corrente mês e ano "quinta-feira", às vinte (20) horas oficiais em sua sede à f/v. Serzedelo Corrêa, 82, nesta cidade, para cumprir a seguinte pauta:

a) Fixação do número de membros do Diretório Regional a ser eleito na Convênio que se realizará no dia 26 de janeiro vindouro.

b) Deliberação de assuntos internos do partido.

Belém, 03 de dezembro de 1985.

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Presidente da Executiva Regional

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

CELPAs

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EM MOEDA EXTRANOEIRA

Partes: CELPA e BANQUE WORMS (Agente) e CREDIT LYONNAIS (Credor)

Objeto: Empréstimo da quantia em ECU equivalente a US\$ 9.800.000 (Nove Milhões e Oitocentos mil dólares norte-americanos) para aplicação no Programa de Obras da Celpa.

Garantidor: República Federativa do Brasil

Pagamento: De acordo com as condições aprovadas pelo Banco Central Processo BC-0098651/85

Belém, 5 de dezembro de 1985

Ambre José Gluck Paul

Diretor - Presidente

(Ext.nº 6180-Reg.nº 16.475-Dia 05/12/8

Quinta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 15

0079

QUADRO GERAL DE PESSOAL (RESOLUÇÃO N° 02/81)
VALORES SALARIAIS (A PARTIR DE 01.09.85)

| CLASSES | N | I | V | E | T | S | |
|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 |
| ASC | 566.304 | 622.934 | 685.227 | 753.749 | 829.123 | 912.035 | 1.003.230 |
| ADM | 679.564 | 747.520 | 822.272 | 904.499 | 994.948 | 1.094.442 | 1.203.886 |
| ASA | 815.476 | 897.023 | 986.725 | 1.085.397 | 1.193.936 | 1.313.329 | 1.444.661 |
| AXT | 1.084.583 | 1.193.041 | 1.312.345 | 1.443.579 | 1.587.936 | 1.746.729 | 1.921.401 |
| AST | 1.301.499 | 1.431.648 | 1.574.812 | 1.732.293 | 1.905.522 | 2.096.074 | 2.305.681 |
| TEC | 3.032.492 | 3.335.741 | 3.669.315 | 4.036.246 | 4.439.870 | 4.883.057 | 5.372.242 |

OBS: Gratificações - Chefe de Serviço e Secretaria = Cr\$-303.249
 Chefe de Divisão = Cr\$-454.873

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

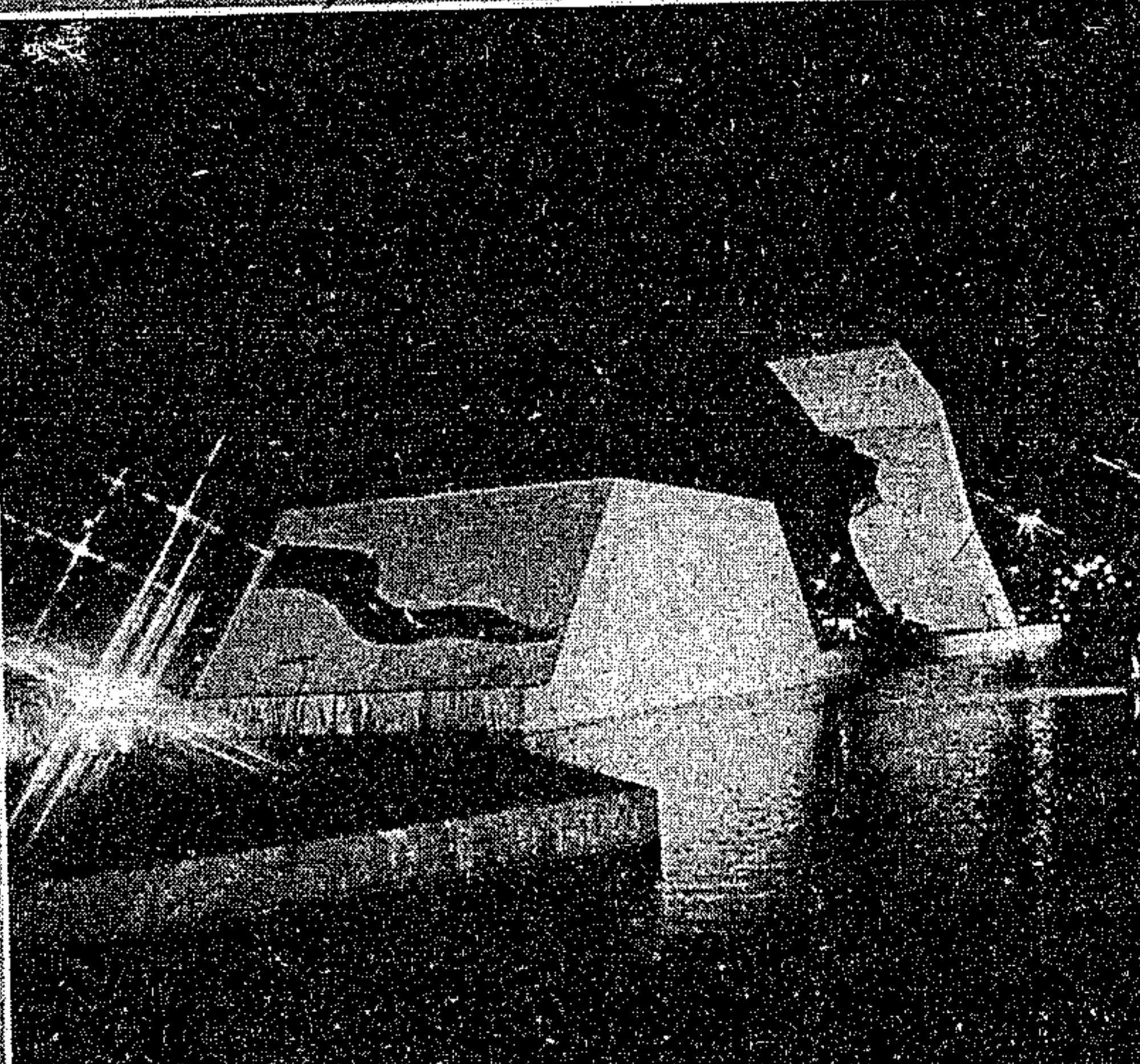
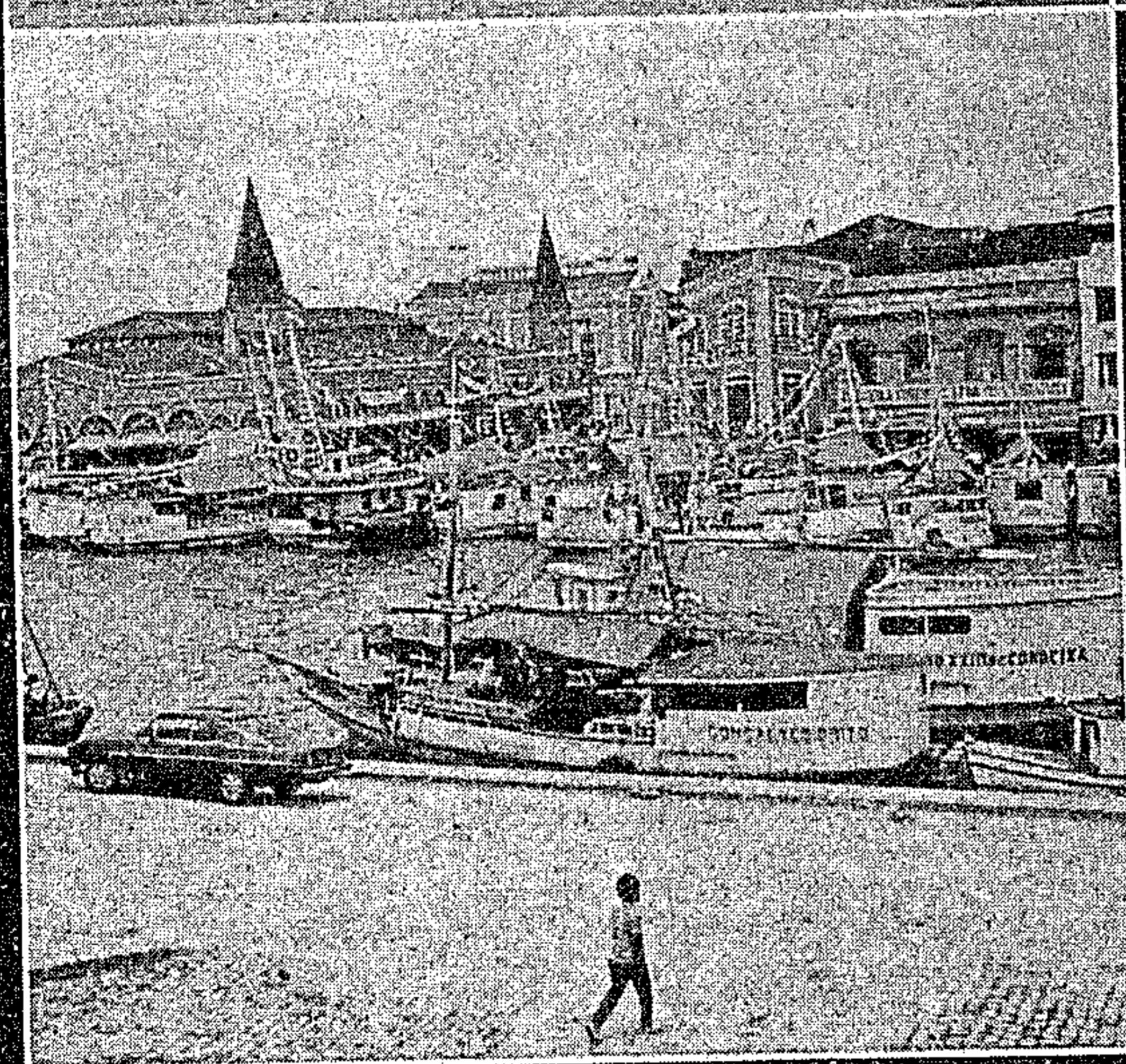
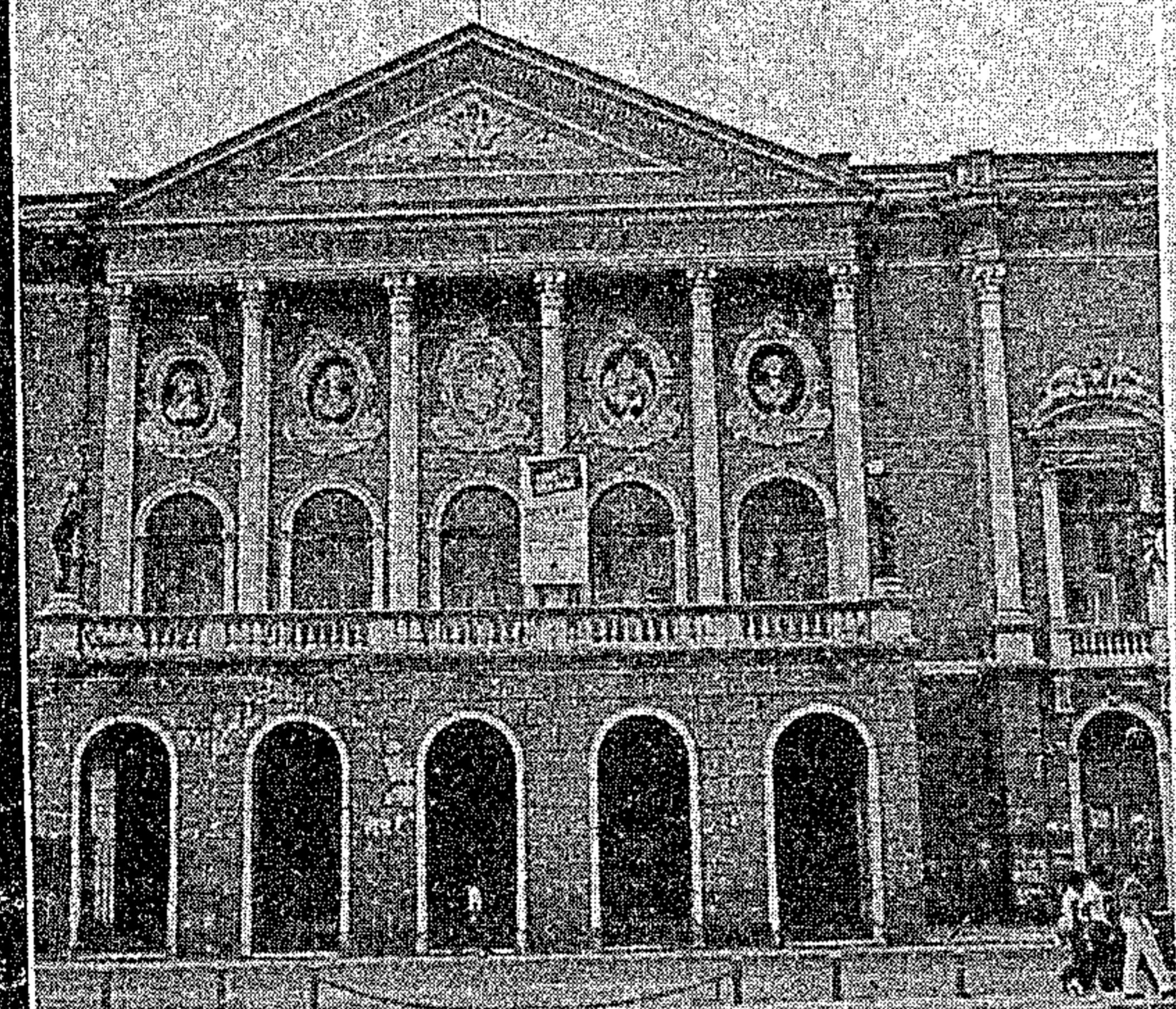
QUADRO COMPLEMENTARVALORES CORRIDOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 1985

| Nº DE ORDEN | N O M E | DIF./1.98% NOVEMBRO/84 | MARÇO/85 | MAIO/85(21.21%) | SETEMBRO/85 |
|----------------|---|---------------------------|-----------|-----------------|-------------|
| 01 | RAIMUNDO DICKSON FERREIRA | 605.195 | 998.572 | 1.210.369 | 2.057.627 |
| 02 | MARIA DE NAZARE CONTEME BRAGA DE SOUZA | 581.983 | 960.272 | 1.163.946 | 1.978.708 |
| 03 | FELICIDADE BANDEIRA DE MESQUITA | 577.685 | 953.180 | 1.155.349 | 1.964.093 |
| 04 | MARIA ROSA FREITAS COSTA | 577.685 | 953.180 | 1.155.349 | 1.964.093 |
| 05 | ALMIR BARRETO DA SILVA | 635.454 | 1.048.499 | 1.270.886 | 2.160.506 |
| 06 | JOAO PEREIRA DA COSTA | 576.403 | 951.055 | 1.152.786 | 1.959.736 |
| 07 | ALBERTO FRANCISCO EVANGELISTA DIAS GARCIA | 576.397 | 951.055 | 1.152.774 | 1.959.715 |
| 08 | BENEDITO ALHO RABELO | 527.882 | 871.005 | 1.055.745 | 1.794.766 |
| 09 | JAMIL PEIXOTO GALVÃO | 636.910 | 1.050.901 | 1.273.797 | 2.165.454 |
| 10 | FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO BARBOSA | 526.374 | 868.517 | 1.052.729 | 1.789.639 |
| 11 | TEREZINHA ANDRE DE SOUZA | 420.390 | 693.643 | 840.765 | 1.429.300 |
| 12 | ALEXANDRE BENCHAIA CARDOSO | 405.212 | 668.600 | 810.410 | 1.377.697 |
| 13 | ANTONIO ANGELO RODRIGUES | 412.722 | 680.991 | 825.429 | 1.403.229 |
| 14 | CLEIRE DE MOURA PALHA | 374.367 | 617.706 | 748.721 | 1.272.825 |
| 15 | CLAUDIONOR GOMES DE AZÉVEDO | 371.500 | 612.975 | 742.987 | 1.263.077 |
| 16 | ANABELA ARAUJO DA SILVA | 357.347 | 589.623 | 714.602 | 1.214.959 |
| 17 | IZETE ANDRE DE LIMA | 357.347 | 589.623 | 714.682 | 1.214.959 |
| 18 | BIANOR COSTA DE OLIVEIRA | 357.347 | 589.623 | 714.682 | 1.214.959 |
| 19 | LUZEMIRA RAMOS FORTUNATO | 357.347 | 589.623 | 714.682 | 1.214.959 |
| 20 | CARMEM LUCIA ANDRE DE LIMA | 356.539 | 588.289 | 713.065 | 1.212.210 |
| 21 | ROSE MARY DE SOUZA BONFIM | 340.322 | 561.531 | 680.632 | 1.157.074 |
| 22 | ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PICANÇO | 375.812 | 620.090 | 751.611 | 1.277.738 |
| 23 | MARIA DE FAUSTINA MONTEIRO DOS SANTOS | 375.812 | 620.090 | 751.611 | 1.277.738 |
| 24 | JOSE DE JESUS FERREIRA | 473.804 | 781.777 | 947.592 | 1.610.906 |
| 25 | ALBERTO VELOSO | 321.945 | 531.209 | 643.878 | 1.094.592 |
| 26 | RAIMUNDO NAZARE FERREIRA PINHEIRO | 321.204 | 529.987 | 642.397 | 1.092.074 |
| 27 | PAULO CESAR CONDURU FERNANDES | 409.822 | 676.206 | 819.629 | 1.393.369 |
| 28 | CARLOS ARTHUR DE OLIVEIRA COSTA | 402.378 | 663.924 | 804.742 | 1.368.061 |
| 29 | ROBERTO DE SOUZA TOBIAS | 372.566 | 614.734 | 745.119 | 1.266.702 |
| 30 | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 332.029 | 547.848 | 664.047 | 1.128.879 |
| 31 | ANTONIO COSTA CARVALHO | 521.197 | 859.959 | 1.042.256 | 1.772.005 |
| 32 | JAMIL AUGUSTO DA GAMA | 353.276 | 582.905 | 706.539 | 1.201.116 |
| 33 | ORLANDO MARIAIO GUERREIRO CALVINHO | 258.495 | 426.517 | 516.981 | 878.867 |
| 34 | PEDRO CAVALCANTE BARBOSA | 469.598 | 774.837 | 939.180 | 1.596.606 |

TABELA DE SALARIOS E REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL, COORDENADOR
 E DIRETORES DE CIRETRANS, BEM COMO GRATIFICACOES DE CHEFES DE DI-
 VISÃO, SERVIÇO E SECRETÁRIAS

| CARGOS | SALÁRIOS | REPRESENTAÇÃO | GRATIFICAÇÃO | TOTAL |
|------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|-----------|
| Diretor Geral | TEC/07=5.372.242 | 80% TEC/07=4.297.793 | - | 9.670.035 |
| Coordenador | TEC/05=4.439.870 | 50% TEC/05=2.219.935 | - | 6.659.805 |
| Diretores de Ci- retrans. | | | | 2.305.681 |
| Tipo A | AST/07=2.305.681 | | - | 1.905.522 |
| Tipo B | AST/05=1.905.522 | | - | 1.084.583 |
| Tipo C | AXT/01=1.084.583 | | - | |
| Chefe de Divi- são | | | 15% TEC/01=454.873 | 454.873 |
| Chefe de Ser- viço | | | 10% TEC/01=303.249 | 303.249 |
| Secretáries | | | 10% TEC/01=303.249 | 303.249 |

VII RIO
SERVINDO
AO GOVERNO
E AO PESSO
BRASILEIRO



CHACAO / FOTOGRAFOS E IMPRENSA DO ESTADO DO PARÁ

Fotos: Wilson Motta



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do País